



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP: 96570-000 - Caçapava do Sul-RS

CÂMARA  
0851

**LEI Nº3139, DE 26 DE MARÇO DE 2013**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL  
NO VALOR DE R\$1.880,00.

**O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,  
faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte  
Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.880,00 (Um mil oitocentos e oitenta reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO  
09.01.12.361.0033.2.075 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUN. DE ENSINO  
3.3.30.93 – Indenizações e restituições – R\$ 1.880,00  
Recurso 0020 - MDE

**Art. 2º** - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução no valor de R\$ 1.880,00 (Um mil oitocentos e oitenta reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO  
09.01.12.361.0033.2.072 – MANUT. E FUNC. DAS ATIV. DE ENS. DAS ESC. MUN  
(287) 3.3.90.39 – Outros serv. de terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 1.880,00  
Recurso 0020 - MDE

**Art. 3º** - O objetivo desta Lei será adequar o Orçamento da Secretaria para cobertura das despesas com ressarcimento ao Estado do Rio Grande do Sul conforme ofícios 239, 240, 241 e 242/DAM/Seduc.

**Art.4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 26**

**dias do mês de março do ano de 2013.**

PUBLICADO

No Município de Caçapava do Sul

20 03 / 2013

Rodrigo  
Registre-se e publique-se

Otomar Vivian  
Prefeito Municipal